

Ilmo. Sr. Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

- **GERENCIAMENTO ESCOLAR:**
 - Trata-se de um sistema unificado de gerenciamento que cuida de toda a movimentação escolar da rede municipal de ensino (Matrículas, Notas, Frequências, documentação escolar etc), funcionando de forma sincronizada, de modo que tudo que é feito em qualquer um dos departamentos ou escolas será acompanhado em tempo real pela Secretaria de Educação. O sistema vem equipado de mais de 50 gráficos avançados e centenas de relatórios para o melhor gerenciamento de todos os processos da Rede. O sistema é flexível trazendo opções de acesso em vários tipos diferentes de dispositivos, citando como exemplo sua simples e agradável utilização por meio de aparelhos celulares.
 - Custo: R\$ 1.650,00 (mês) Período: 12 meses Valor total: 19.800,00
- **PORTAL DO DOCENTE**
 - Uma ferramenta fundamental para que o professor possa acompanhar todo o trabalho que está sendo feito por ele no Diário Eletrônico, bem como, ter acesso a todas as informações inerentes ao bom desempenho de suas tarefas, tais como: Horários das aulas, atividades e projetos, Calendário dinâmico, formações de suas turmas, componentes curriculares, etc. Também poderá no mesmo prestar informações importantes para o devido cuidado dos seus alunos por meio de módulos específicos para tal finalidade. Por fim um portal completo para a realização de todas as tarefas inerentes ao trabalho do docente.
 - Custo: R\$ 690,00 (mês) Período: 12 meses Valor total: 8.280,00
- **DIÁRIO ELETRÔNICO**
 - Uma ferramenta fundamental para o bom andamento dos processos educacionais é o diário eletrônico que trás de forma pioneira todos os objetos de aprendizagem da BNCC, DCTMA, bem como, trazendo a possibilidade de incorporação dos documentos curriculares municipais. O portal permite que o professor prepare seus planejamentos de forma rápida e com a máxima qualidade pois já terá em mãos todos os recursos pedagógicos dos quais precisa.

Fora isso a facilidade na hora de lançar notas e informar frequência é outra característica marcante deste importante módulo do sistema. Além disso trás uma grande economia para o município por tornar desnecessário o uso dos diários físicos.

- Custo: R\$ 1.740,00 (mês) Período: 12 meses Valor total: 20.880,00

- PORTAL DO ALUNO
 - Falando de inclusão, nem uma ferramenta é mais importante do que o portal do aluno. Por meio de um app moderno os pais poderão acompanhar em tempo real o andamento da vida escolar de seus filhos, assim como, os alunos poderão se manter informados o tempo todo de suas atividades e obrigações junto à escola. Dentre as várias facetas desta importante ferramenta, podemos citar, o recebimento de mensagens pelos pais sempre que o aluno entrar na escola com o controle de entrada digital, disponível em nosso sistema. O aluno também terá além dos seus horários as informações dos conteúdos que serão aplicados em cada aula.
 - Custo: R\$ 630,00 (mês) Período: 12 meses Valor total: 7.560,00

- PORTAL GESTÃO PEDAGÓGICA
 - De nada adiantaria uma ferramenta moderna para o professor realizar suas tarefas pedagógicas se os profissionais de Coordenação e Supervisão não pudessem fazer um acompanhamento detalhado e preciso em tempo real. Daí a disponibilização de um ambiente específico para estes profissionais, através do qual podem acompanhar todos os seus docentes de forma simples em um ambiente unificado, sendo eles também responsáveis pela movimentação dos professores dentro dos períodos do ano letivo.
 - Custo: R\$ 630,00 (mês) Período: 12 meses Valor total: 7.560,00

- CONTROLE DE ENTRADA DE ALUNOS POR MEIO DIGITAL
 - Este módulo que mais parece propriedade apenas de escolas particulares, agora está disponível em nosso sistema para uso da rede pública. Com ele o aluno apresenta a carteirinha emitida pelo sistema, o sistema faz a leitura por meio de App próprio, o aluno tem a entrada registrada e uma mensagem é enviada para os pais em tempo real. O sistema ainda providencia neste mesmo momento a realização da chamada do aluno, podendo o professor posteriormente colocar falta caso o aluno não fique na turma.
 - Custo: R\$ 1.080,00 (mês) Período: 12 meses Valor total: 12.960,00

- **PONTO ELETRÔNICO DE SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**
 - Outra moderna ferramenta do sistema é o módulo de frequência de servidores por identificação biométrica. Com este a administração tem total controle dos horários de entrada e saída dos servidores. Ficando ainda o sistema responsável pelo bloqueio das datas em que os servidores não estejam presentes, impedindo que professores, por exemplo, anotem atividades em datas em que não estavam presentes.
 - Custo: R\$ 1.020,00 (mês) Período: 12 meses Valor total: 12.240,00

- **CONTROLE DE LIVRO DIDÁTICO**
 - Muito além do controle de estoque de livros, este moderno módulo trata da correta aplicação do livro didático, acompanhando em tempo real em que parte do livro cada professor está em um dado momento do período, fazendo assim com que seja mais fácil a tarefa de equiparação das diferentes turmas.
 - Custo: R\$ 345,00 (mês) Período: 12 meses Valor total: 4.140,00

- **CONTROLE DE ALMOXARIFADO**
 - Ainda pensando em economicidade, este módulo traz um completo sistema de cadastro, distribuição e estoque de itens de almoxarifado na Rede Municipal de Ensino.
 - Custo: R\$ 350,00 (mês) Período: 12 meses Valor total: 4.200,00

- **CONTROLE DE MERENDA ESCOLAR**
 - Neste módulo teremos um total controle de estoque e distribuição de produtos da merenda escolar, tanto nas escolas quanto na SEMED. Profissionais como nutricionistas, por exemplo, poderão se valer deste módulo que também recebe informações das escolas em tempo real para acompanhar o preparo das refeições, bem como, acompanhar o uso de tais produtos uma vez que também em tempo real terão acesso aos alunos frequentes em todos os dias nas escolas.
 - Custo: R\$ 330,00 (mês) Período: 12 meses Valor total: 3.960,00

- **CONTROLE DE FROTA / ROTAS DE VEÍCULOS**
 - Este módulo não apenas é responsável pelo controle da frota da rede, mas também das rotas que os transportes fazem para buscar alunos. Disponibilizando inclusive ferramentas como Tabelas de frequências de alunos por rota para que os motoristas possam levar consigo.
 - Custo: R\$ 360,00 (mês) Período: 12 meses Valor total: 4.320,00

- SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA IMPLANTAÇÃO
 - A implantação do sistema é totalmente online, porém, a capacitação dos servidores no sistema é feita de duas formas, primeiro de forma presencial, no município, num total de 150 horas/aula. Os servidores serão divididos em diferentes grupos, dias e horários para a melhor compreensão. Após este momento uma segunda capacitação é feita por material didático em vídeo-aulas totalmente profissional e revisado. Após os treinamentos os servidores receberão certificados com as devidas cargas horárias. Além disso, a empresa manterá instrutores 7 dias por semana tirando as dúvidas dos usuários do sistema durante todo o período contratado.
 - Custo: R\$ 70,00 (hora) Quantidade: 150 Valor total: 10.500,00

- SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO SUPORTE
 - Durante todo o período do contrato será disponibilizado suporte ao município no sentido de sanar dúvidas, orientar no correto uso, bem como de novas implementações características de sua rede nas funcionalidades do sistema. Ressaltamos aqui que o sistema está aberto a inclusão e ou alterações na plataforma, desde que não alterem estrutura básica do mesmo e obedecido o tempo necessário para a conclusão dos trabalhos.
 - Custo: R\$ 1.950,00 (mês) Período: 12 meses Valor total: 23.400,00

Assim sendo, nossa proposta tem como valor total R\$ 139.800,00 (cento e trinta e nove mil e oitocentos reais)

Ressaltamos que os dados dos nossos clientes são mantidos nos melhores servidores disponíveis no país e que também é nossa preocupação ter uma redundância destes dados em diferentes servidores.

Ressaltamos ainda que todos os valores relativos aos serviços de hospedagem, impostos, encargos, bem como lucro da empresa já estão incluídos nos valores acima apresentados.

São Luís (MA), 04 de fevereiro de 2022


Hingryde Pereira da Silva
BIOEDUCFH CONSULTORIA



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal
de Educação

CONTRATO Nº 381/2021

Processo Administrativo nº 001.00004669/2021 – Inexigibilidade nº 017/2021

**INSTRUMENTO CONTRATUAL ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
FLORIANO-PI E A EMPRESA H PEREIRA DA SILVA.**

O MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Petrónio Portela, S/N, Centro, Floriano-PI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob n.º 10.640.559/0001-30, com sede na cidade de Floriano, localizada na Praça Genésio Nunes, s/n, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Nylfrânio Ferreira Santos, residente e domiciliado na cidade de Floriano-PI, nomeado pela Portaria nº 006/2021, de 01 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob nº 778.356.463-15, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa H PEREIRA DA SILVA, CNPJ Nº 35.735.078/0001-39, com endereço na Av. Daniel de La Touche, nº 987, Cond. Res. Ilha Parque, apt. 1312, Torre 4, Bairro Maranhão Novo, São Luís-MA, CEP: 65074-115, representada pela Sra. Hingryde Pereira da Silva, portadora do CPF nº 074.227.023-89, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente instrumento, conforme estabelecido no Processo Administrativo nº 001.00004669/2021 para contratação direta de serviços, através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**, com fundamento no Art. 25, II c/c Art. 13, III, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados de disponibilização de plataforma eletrônica via web para gerenciamento das informações e procedimentos relativos às escolas e Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 O objeto deste contrato será executado de acordo com as exigências do Termo de Referência e a proposta da contratada mediante a disponibilização de plataforma eletrônica via web para gerenciamento das informações e procedimentos relativos às escolas e Secretaria Municipal de Educação, contendo os seguintes módulos:

- gerenciamento escolar;
- diário eletrônico;
- portal do aluno;
- portal do professor;
- portal gestão pedagógica;
- controle de entrada de alunos por meio digital;
- ponto eletrônico de servidores da rede municipal de ensino;
- controle de livros didáticos;
- controle de almoxarifado (portal da direção e da SEMED);
- controle de merenda escolar (portal da direção e da SEMED);



- controle de frota/rotas e veículos escolares;
- correção de gabaritos;
- emissão de declarações e histórico escolar;
- disponibilização de aplicativo no celular com leitor de QR CODE;
- emissão de relatórios referentes a boletins;
- relatórios por aluno e opção de filtros;
- serviços técnicos especializados no suporte e implantação de servidores para a correta utilização do sistema, bem como resolução de problemas, upgrades necessários nas ferramentas disponíveis nos ambientes operacionais, além da inserção de outros módulos que se fizerem necessários no decorrer da execução contratual.

2.2 Os serviços serão executados de forma contínua, durante o período de 12 (doze) meses.

2.3 O CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), a ser pago mensalmente, após o atesto de adimplemento satisfatório do objeto.

3.2 O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço.

3.3 A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

3.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

3.5 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: FONTE DE RECURSO: 1096; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40,00; PROJETO/ATIVIDADE: 2027; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do contratante, de acordo com o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste contrato cabem à contratada:

a) Zelar pela fiel execução do objeto contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto, emitindo opinião técnica fundamentada e capaz de balizar as decisões administrativas do agente públicos contratante.



- b) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.
- c) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação.
- d) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas que dão origem ao contrato.
- e) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.
- f) Apresentar mensalmente a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço pactuado.
- g) Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- h) Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato cabe à contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, inclusive fornecendo os documentos necessários para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado;
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Comunicar a(o) contratado(a) sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediata substituição;

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para o justo preço da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer à repactuação do valor contratado, na forma da Legislação.

8.2 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), que deverá retratar a variação efetiva do custo dos serviços ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2001.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

9.2 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

9.3 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.4 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Fica designado a servidora Gislene da Cruz Santos Sousa, portadora do CPF de nº 629.794.343-53, nomeada pela Portaria GAB/016, 23 de agosto de 2021, como fiscal do presente Contrato, a qual acompanhará a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

11.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

11.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Integram o presente Contrato todas as informações e documentos que instruem o Processo Administrativo nº 001.00004669/2021, inclusive a proposta do Contratado, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidos por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal
de Educação

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

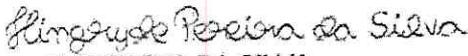
Floriano-PI, 22 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA


Nylfrânio Ferreira Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI


H PEREIRA DA SILVA
CNPJ Nº 35.735.078/0001-39


Assinado digitalmente por:
HINGRYDE PEREIRA DA SILVA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

TESTEMUNHAS:

- 1ª) 1265-99 Yure Ruan Dias Da Vale RG ou CPF 065.925.003-95,
2ª) Emerson Luiz Silva Junior RG ou CPF 060 61 20 23-85

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

H PEREIRA DA SILVA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

HINGRYDE PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, data de nascimento 18/12/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0711915320191, expedida por ssp/MA e CPF: nº 074.227.023-89, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA Daniel de La Touche, nº 987, cond res ilha parque apt 1312, Cohama, CEP: 65074-115.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **H PEREIRA DA SILVA**, e usará a expressão BIOEDUCFH CONSULTORIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Daniel de La Touche, nº 987, COND RES ILHA PARQUE;APT 1312 TORRE 04;, maranhão novo, São Luís - MA, CEP: 65074115.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 06 de dezembro de 2019

HINGRYDE PEREIRA DA SILVA
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H PEREIRA DA SILVA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
07422702389	HINGRYDE PEREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2019 SOB Nº 21102296101.
PROTOCOLO: 191276243 DE 09/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905633613. NIRE: 21102296101.
H PEREIRA DA SILVA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/12/2019
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **HINGRYDE PEREIRA DA SILVA**



FILIAÇÃO

FRANCISCO DA SILVA PINHEIRO FILHO E
FABIANA CORDEIRO DA SILVA PINHEIRO

DATA NASCIMENTO

18/12/2000

ORGÃO EXPEDIDOR

SSP/MA

FATOR RH

NATURALIDADE

TERESINA - PI

OBSERVAÇÃO

Hingryde Pereira da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 07422702389

DNI

P-147

VIA-01

REGISTRO GERAL 071191532019-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/10/2019

REGISTRO CIVIL

NASC. N.18364 FLS. 246 LIV. A21 BARRO DURO PI OFCUNC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

080066031180/076/0601

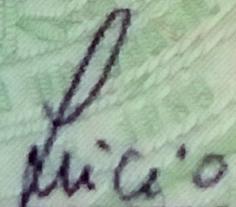
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

MAI807290858


LUCIO FLÁVIO CAVALCANTE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.735.078/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2019	
NOME EMPRESARIAL H PEREIRA DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOEDUCFH CONSULTORIA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV DANIEL DE LA TOUCHE	NÚMERO 987	COMPLEMENTO COND RES ILHA PARQUE APT 1312 TORRE 04	
CEP 65.074-115	BAIRRO/DISTRITO MARANHAO NOVO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@MASBCONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (98) 3256-9161	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2022** às **08:37:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 35.735.078/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:58 do dia 31/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2022.

Código de controle da certidão: **7EB5.5BC7.CA58.C684**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.735.078/0001-39

Razão Social: H PEREIRA DA SILVA

Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE 987 RESILHAPQAPT1312T4 / MARANHAO
NOVO / SAO LUIS / MA / 65074-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2022 a 24/02/2022

Certificação Número: 2022012614492873783335

Informação obtida em 31/01/2022 08:42:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H PEREIRA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.735.078/0001-39

Certidão nº: 3910270/2022

Expedição: 31/01/2022, às 08:44:07

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H PEREIRA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.735.078/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98258640 **CNPJ:** 35735078000139
NOME EMPRESARIAL: H PEREIRA DA SILVA
NOME FANTASIA: BIOEDUCFH CONSULTORIA
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2135 - Empresário (Individual)
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 19/11/2019
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21102296101
CAPITAL SOCIAL: 30.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 09/12/2019
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Informática em Geral

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO **INSC. IMOBILIÁRIA:** 06040002076211730
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 987
ENDEREÇO: AV DANIEL DE LA TOUCHE **CEP:** 65074115
COMPLEMENTO: COND RES ILHA PARQUE;APT 1312 **BAIRRO:** MARANHÃO NOVO
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 987
ENDEREÇO: AV Daniel de La Touche **CEP:** 65074115
COMPLEMENTO: COND RES ILHA PARQUE;APT 1312 **BAIRRO:** maranhão novo

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	fiscal@masbcontabilidade.com.
TELEFONE	(98) 32569161
	fiscal@masbcontabilidade.com.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			
null			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO		PRINCIPAL
620230000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR		SIM
620400000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	07422702389	HINGRYDE PEREIRA DA SILVA	
Contábil	73066222349	MARCIO ANTONIO SANTOS BOGEA	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
07422702389	HINGRYDE PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADOR	
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ²		QUANTIDADE: 0	

QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 03/08/2021

CPF/CNPJ: 35735078000139
Nome/Razão: H PEREIRA DA SILVA
Contribuinte

null
Servidor



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 251627/21

Data da Certidão: 21/12/2021 17:10:05

CPF/CNPJ 35735078000139 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 090628/21

Data da Certidão: 21/12/2021 17:10:26

CPF/CNPJ CONSULTADO: 35735078000139

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006583362021

Validade: 05/03/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 35.735.078/0001-39	Inscrição Municipal: 98258640
Razão Social: H PEREIRA DA SILVA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
620230000 – DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE	
Número: 987	Complemento: COND RES ILHA PARQUE; APT 1312 TORRE 04;
Bairro: MARANHÃO NOVO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65074115

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **05 de novembro de 2021 às 09:49**, sob o código de autenticidade nº **0F0208B0449B094B883104C049244E47**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

H PEREIRA DA SILVA
AV DANIEL DE LA TOUCHE Nº 987 COND RES
ILHA PARQUE;APT 1312 TORRE 04, CEP 65.074-115 - MARANHÃO NOVO
SÃO LUÍS - M A
CNPJ: 35.735.078/0001-39

NIRE: 21102296101

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

A T I V O

ATIVO TOTAL	233.749,39
--------------------	-------------------

ATIVO CIRCULANTE	67.621,08
-------------------------	------------------

Disponível	7.396,60
-------------------	-----------------

- Caixa	5.412,36
---------	----------

- Banco Conta Movimento	1.984,24
-------------------------	----------

Realizável a Curto Prazo	60.224,48
---------------------------------	------------------

- Clientes a Receber	60.224,48
----------------------	-----------

- Outros Creditos	-
-------------------	---

- Empréstimos	-
---------------	---

ATIVO NÃO CIRCULANTE	166.128,31
-----------------------------	-------------------

Imobilizado	166.128,31
--------------------	-------------------

- Bens e Direitos em Uso	178.632,59
--------------------------	------------

(-) Depreciação de Bens	12.504,28
-------------------------	-----------

Marcio Antonio S.Bogéa

CPF:730.662.223-49

Contador - CRC-Ma.- 8793/0

Hingryde Pereira da Silva

CPF:074.227.023-89

Titular

H PEREIRA DA SILVA
AV DANIEL DE LA TOUCHE Nº 987 COND RES
ILHA PARQUE;APT 1312 TORRE 04, CEP 65.074-115 - MARANHÃO NOVO
SÃO LUÍS - M A
CNPJ: 35.735.078/0001-39

NIRE: 21102296101

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

P A S S I V O

PASSIVO TOTAL	233.749,39
PASSIVO CIRCULANTE	4.741,36
Exigível a Curto Prazo	4.741,36
- Tributos s/ Receita a Recolher	4.741,36
- Empréstimos e Financiamentos	-
 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	 229.008,03
Capital Social	30.000,00
- Capital Social	30.000,00
 Lucros/Prejuízos Acumulados	 199.008,03
- Lucros/Prejuízos Acumulados	199.008,03

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando o Ativo e Passivo estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, o valor de R\$ 233.749,39 (duzentos e trinta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2020

Marcio Antonio S.Bogéa
 CPF:730.662.223-49
 Contador - CRC-Ma.- 8793/0

Hingryde Pereira da Silva
 CPF:074.227.023-89
 Titular

H PEREIRA DA SILVA
AV DANIEL DE LA TOUCHE Nº 987 COND RES
ILHA PARQUE; APT 1312 TORRE 04, CEP 65.074-115 - MARANHÃO NOVO
SÃO LUÍS - M A
CNPJ: 35.735.078/0001-39

NIRE: 21102296101

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Receita Operacional Bruta	385.741,36
(-) Deduções	37.725,51
Receita Operacional Líquida	348.015,85
Lucro Bruto	348.015,85
(-) Despesas E Custos Operacionais	149.007,02
(-) Despesas e Custos Trabalhistas	-
(-) Encargos Sociais	-
(-) Despesas e Custos Gerais	142.724,30
(-) Despesas Financeiras	1.541,36
(+) Receitas Financeiras	-
(-) Despesas Tributárias	4.741,36
(+) Outras Receitas Operacionais	-
Lucro Operacional Líquido	199.008,83
Receita não Operacionais	-
Lucro Antes do I.R. e da C.S.L.L.	199.008,83
(-) Provisão p/ IRPJ	-
(-) Provisão p/ CSLL	-
Lucro Líquido	199.008,83

São Luís (Ma.), 31 de dezembro de 2020

Marcio Antonio S. Bogéa
 CPF: 730.662.223-49
 Contador - CRC-Ma.- 8793/0

Hingryde Pereira da Silva
 CPF: 074.227.023-89
 Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H PEREIRA DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07422702389	
73066222349	



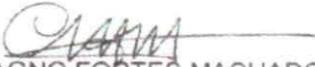
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PMLA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeituralagoaaalegrepi@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **H PEREIRA DA SILVA (BIOEDUCFH CONSULTORIA)**, com sede na Av Daniel de La Touche nº 987, T4 Ap 1312 – 13º Andar, cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.735.078/0001-39, detém qualificação técnica para o **SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE PARA SISTEMA DE GERENCIAMENTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lagoa Alegre (PI), 29 de janeiro de 2021.


CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000022

Data e Hora da Emissão

18/12/2020 19:32:17

Código de Verificação

5666.1F0B.8A74.F3FA.7EC3.6D07.87B6.0EDB

CERTIFICADO
1020200092198158**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **H PEREIRA DA SILVA**CPF / CNPJ: **35.735.078/0001-39**Inscrição Municipal: **98258640**Endereço: **AV DANIEL DE LA TOUCHE 987 COND RES ILHA PARQUE; APT 1312 TORRE 04; - BAIRRO MARANHÃO NOVO -**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **fiscal@masbcontabilidade.com.** Telefone: **(98) 32569161****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE LAGOA ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**CPF/CNPJ: **06.073.648/0001-74**

Inscrição Municipal:

Endereço: **PC RAUL DA SILVA COSTA SN - BAIRRO CENTRO - CEP: 64138000**Município: **LAGOA ALEGRE**UF: **PI**

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PI

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	1.000,00	1.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.000,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 1.000,00Alíquota:
2,00%Valor ISS:
R\$ 20,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

12/2020

Local de Prestação do

LAGOA ALEGRE / PI

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Serviço:

0105 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

PREGÃO ELETRONICO N° 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2021

DECLARAÇÃO PLENA

A Empresa H PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 35.735.078/0001-39, sediada em AV DANIEL DE LA TOUCHE nº 987 COND RES ILHA PARQUE APT 1312 TORRE 04 SÃO LUIS- MA, por intermédio do seu representante legal, a Sra. Hingryde Pereira da Silva portador do RG 071191532019-1, expedida por SSP/MA e CPF N°074.227.023-89, para fins do presente processo licitatório,

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de

cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **Microempresa** estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

São Luis -MA, 02 de fevereiro de 2022


Hingryde Pereira da Silva
BIOEDUCFH CONSULTORIA
Proprietária
CPF: 074.227.023-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

PREGÃO ELETRONICO N° 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 105/2021

DECLARAÇÃO

A Empresa H PEREIRA DA SILVA, CNPJ nº 35.735.078/0001-39, sediada em AV DANIEL DE LA TOUCHE nº 987 COND RES ILHA PARQUE APT 1312 TORRE 04 SÃO LUIS– MA, por intermédio do seu representante legal, a Sra. Hingryde Pereira da Silva portador do RG 071191532019-1, expedida por SSP/MA e CPF N°074.227.023-89, para fins do presente processo licitatório, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) Que a empresa participante encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93;
- b) Que a empresa participante Declara que tem pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19;
- c) Que a empresa participante aceita as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- d) Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação;
- e) Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- f) Que a empresa participante não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- g) Que não constam em no quadro societários da empresa participante, colaboradores do órgão público que vai realizar a licitação, que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;
- h) Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento;
- i) Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina;

j)Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.

São Luis -MA, 02 de fevereiro de 2022

Hingryde Pereira da Silva

Hingryde Pereira da Silva

BIOEDUCFH CONSULTORIA

Proprietária

CPF: 074.227.023-89

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

H PEREIRA DA SILVA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

HINGRYDE PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, data de nascimento 18/12/2000, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0711915320191, expedida por ssp/MA e CPF: nº 074.227.023-89, residente e domiciliada na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA Daniel de La Touche, nº 987, cond res ilha parque apt 1312, Cohama, CEP: 65074-115.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **H PEREIRA DA SILVA**, e usará a expressão BIOEDUCFH CONSULTORIA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Daniel de La Touche, nº 987, COND RES ILHA PARQUE;APT 1312 TORRE 04;, maranhão novo, São Luís - MA, CEP: 65074115.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 6202-3/00 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS 6204-0/00 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CNAE Nº 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 06 de dezembro de 2019

HINGRYDE PEREIRA DA SILVA
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H PEREIRA DA SILVA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
07422702389	HINGRYDE PEREIRA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2019 SOB Nº 21102296101.
PROTOCOLO: 191276243 DE 09/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905633613. NIRE: 21102296101.
H PEREIRA DA SILVA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 09/12/2019
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **HINGRYDE PEREIRA DA SILVA**



FILIAÇÃO

FRANCISCO DA SILVA PINHEIRO FILHO E
FABIANA CORDEIRO DA SILVA PINHEIRO

DATA NASCIMENTO

18/12/2000

ORGÃO EXPEDIDOR

SSP/MA

FATOR RH

**

NATURALIDADE

TERESINA - PI

OBSERVAÇÃO

Hingryde Pereira da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 07422702389

DNI

P-147

VIA-01

REGISTRO GERAL 071191532019-1

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/10/2019

REGISTRO CIVIL

NASC. N.18364 FLS. 246 LIV. A21 BARRO DURO PI OFCUNC

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF

080066031180/076/0601

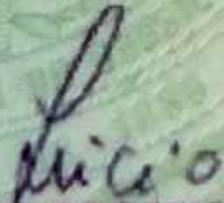
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

MAI807290858


LUCIO FLÁVIO CAVALCANTE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.735.078/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/12/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL H PEREIRA DA SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOEDUCFH CONSULTORIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV DANIEL DE LA TOUCHE	NÚMERO 987	COMPLEMENTO COND RES ILHA PARQUE APT 1312 TORRE 04
---	----------------------	--

CEP 65.074-115	BAIRRO/DISTRITO MARANHAO NOVO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@MASBCONTABILIDADE.COM.BR	TELEFONE (98) 3256-9161
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2022** às **08:37:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: H PEREIRA DA SILVA
CNPJ: 35.735.078/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:58 do dia 31/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/07/2022.

Código de controle da certidão: **7EB5.5BC7.CA58.C684**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.735.078/0001-39

Razão Social: H PEREIRA DA SILVA

Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE 987 RESILHAPQAPT1312T4 / MARANHAO
NOVO / SAO LUIS / MA / 65074-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2022 a 24/02/2022

Certificação Número: 2022012614492873783335

Informação obtida em 31/01/2022 08:42:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H PEREIRA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.735.078/0001-39

Certidão nº: 3910270/2022

Expedição: 31/01/2022, às 08:44:07

Validade: 29/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H PEREIRA DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.735.078/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98258640 **CNPJ:** 35735078000139
NOME EMPRESARIAL: H PEREIRA DA SILVA
NOME FANTASIA: BIOEDUCFH CONSULTORIA
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2135 - Empresário (Individual)
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 19/11/2019
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21102296101
CAPITAL SOCIAL: 30.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** OUTROS
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 09/12/2019
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Informática em Geral

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE: ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**
TIPO DE IMÓVEL: N?O INFORMADO **INSC. IMOBILIÁRIA:** 06040002076211730
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 987
ENDEREÇO: AV DANIEL DE LA TOUCHE **CEP:** 65074115
COMPLEMENTO: COND RES ILHA PARQUE;APT 1312 **BAIRRO:** MARANHÃO NOVO
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÊNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 987
ENDEREÇO: AV Daniel de La Touche **CEP:** 65074115
COMPLEMENTO: COND RES ILHA PARQUE;APT 1312 **BAIRRO:** maranhão novo

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	fiscal@masbcontabilidade.com.
TELEFONE	(98) 32569161
	fiscal@masbcontabilidade.com.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS			
OBJETO SOCIAL			
null			
FORMA DE ATUAÇÃO			
Estabelecimento Fixo			
LISTA DE ATIVIDADES			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO		PRINCIPAL
620230000	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR		SIM
620400000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO		
REPRESENTANTES E QSA			
REPRESENTANTES DA EMPRESA			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	07422702389	HINGRYDE PEREIRA DA SILVA	
Contábil	73066222349	MARCIO ANTONIO SANTOS BOGEA	
QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
07422702389	HINGRYDE PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADOR	
ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO			
IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m ²		QUANTIDADE: 0	

QUADRAS E CINEMAS
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 03/08/2021

CPF/CNPJ: 35735078000139
Nome/Razão: H PEREIRA DA SILVA
Contribuinte

null
Servidor



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 251627/21

Data da Certidão: 21/12/2021 17:10:05

CPF/CNPJ 35735078000139 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 090628/21

Data da Certidão: 21/12/2021 17:10:26

CPF/CNPJ CONSULTADO: 35735078000139

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 20/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SAO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00006583362021

Validade: 05/03/2022

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 35.735.078/0001-39	Inscrição Municipal: 98258640
Razão Social: H PEREIRA DA SILVA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
620230000 – DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA DANIEL DE LA TOUCHE	
Número: 987	Complemento: COND RES ILHA PARQUE;APT 1312 TORRE 04;
Bairro: MARANHÃO NOVO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65074115

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **05 de novembro de 2021 às 09:49**, sob o código de autenticidade nº **0F0208B0449B094B883104C049244E47**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

H PEREIRA DA SILVA
AV DANIEL DE LA TOUCHE Nº 987 COND RES
ILHA PARQUE;APT 1312 TORRE 04, CEP 65.074-115 - MARANHAO NOVO
SÃO LUÍS - M A
CNPJ: 35.735.078/0001-39

NIRE: 21102296101

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

A T I V O

ATIVO TOTAL	233.749,39
--------------------	-------------------

ATIVO CIRCULANTE	67.621,08
-------------------------	------------------

Disponível	7.396,60
-------------------	-----------------

- Caixa	5.412,36
---------	----------

- Banco Conta Movimento	1.984,24
-------------------------	----------

Realizável a Curto Prazo	60.224,48
---------------------------------	------------------

- Clientes a Receber	60.224,48
----------------------	-----------

- Outros Creditos	-
-------------------	---

- Empréstimos	-
---------------	---

ATIVO NÃO CIRCULANTE	166.128,31
-----------------------------	-------------------

Imobilizado	166.128,31
--------------------	-------------------

- Bens e Direitos em Uso	178.632,59
--------------------------	------------

(-) Depreciação de Bens	12.504,28
-------------------------	-----------

Marcio Antonio S.Bogéa
 CPF:730.662.223-49
 Contador - CRC-Ma.- 8793/0

Hingryde Pereira da Silva
 CPF:074.227.023-89
 Titular

H PEREIRA DA SILVA
AV DANIEL DE LA TOUCHE Nº 987 COND RES
ILHA PARQUE;APT 1312 TORRE 04, CEP 65.074-115 - MARANHAO NOVO
SÃO LUÍS - M A
CNPJ: 35.735.078/0001-39

NIRE: 21102296101

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

P A S S I V O

PASSIVO TOTAL	233.749,39
PASSIVO CIRCULANTE	4.741,36
Exigível a Curto Prazo	4.741,36
- Tributos s/ Receita a Recolher	4.741,36
- Empréstimos e Financiamentos	-
 PATRIMÔNIO LÍQUIDO	 229.008,03
Capital Social	30.000,00
- Capital Social	30.000,00
 Lucros/Prejuízos Acumulados	 199.008,03
- Lucros/Prejuízos Acumulados	199.008,03

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando o Ativo e Passivo estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, o valor de R\$ 233.749,39 (duzentos e trinta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2020

Marcio Antonio S.Bogéa
 CPF:730.662.223-49
 Contador - CRC-Ma.- 8793/0

Hingryde Pereira da Silva
 CPF:074.227.023-89
 Titular

H PEREIRA DA SILVA
AV DANIEL DE LA TOUCHE Nº 987 COND RES
ILHA PARQUE;APT 1312 TORRE 04, CEP 65.074-115 - MARANHÃO NOVO
SÃO LUÍS - M A
CNPJ: 35.735.078/0001-39

NIRE: 21102296101

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Receita Operacional Bruta	385.741,36
(-) Deduções	37.725,51
Receita Operacional Líquida	348.015,85
Lucro Bruto	348.015,85
(-) Despesas E Custos Operacionais	149.007,02
(-) Despesas e Custos Trabalhistas	-
(-) Encargos Sociais	-
(-) Despesas e Custos Gerais	142.724,30
(-) Despesas Financeiras	1.541,36
(+) Receitas Financeiras	-
(-) Despesas Tributárias	4.741,36
(+) Outras Receitas Operacionais	
Lucro Operacional Líquido	199.008,83
Receita não Operacionais	-
Lucro Antes do I.R. e da C.S.L.L.	199.008,83
(-) Provisão p/ IRPJ	-
(-) Provisão p/ CSLL	-
Lucro Líquido	199.008,83

São Luís (Ma.), 31 de dezembro de 2020

Marcio Antonio S.Bogéa
 CPF:730.662.223-49
 Contador - CRC-Ma.- 8793/0

Hingryde Pereira da Silva
 CPF:074.227.023-89
 Titular



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H PEREIRA DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07422702389	
73066222349	



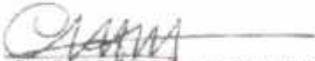
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PMLA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeitalagoaalegrepi@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **H PEREIRA DA SILVA (BIOEDUCFH CONSULTORIA)**, com sede na Av Daniel de La Touche nº 987, T4 Ap 1312 – 13º Andar, cidade de São Luis/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.735.078/0001-39, detém qualificação técnica para o **SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE PARA SISTEMA DE GERENCIAMENTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Lagoa Alegre (PI), 29 de janeiro de 2021.


CARLOS MAGNO FORTES MACHADO
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000022

Data e Hora da Emissão

18/12/2020 19:32:17

Código de Verificação

5666.1F0B.8A74.F3FA.7EC3.6D07.87B6.0EDB

CERTIFICADO
1020200092198158**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **H PEREIRA DA SILVA**CPF / CNPJ: **35.735.078/0001-39**Inscrição Municipal: **98258640**Endereço: **AV DANIEL DE LA TOUCHE 987 COND RES ILHA PARQUE; APT 1312 TORRE 04; - BAIRRO MARANHÃO NOVO -**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **fiscal@masbcontabilidade.com.** Telefone: **(98) 32569161****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **MUNICIPIO DE LAGOA ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**CPF/CNPJ: **06.073.648/0001-74**

Inscrição Municipal:

Endereço: **PC RAUL DA SILVA COSTA SN - BAIRRO CENTRO - CEP: 64138000**Município: **LAGOA ALEGRE**UF: **PI**

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA ALEGRE - PI

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	1.000,00	1.000,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.000,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 1.000,00Alíquota:
2,00%Valor ISS:
R\$ 20,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

12/2020

Local de Prestação do

LAGOA ALEGRE / PI

Recolhimento:

PRÓPRIO

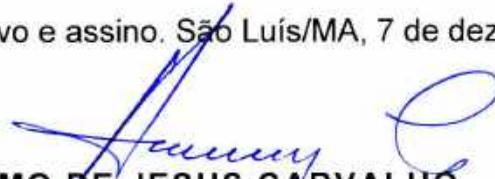
Atividade:

620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Serviço:

0105 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de 2011, até o dia 07 de novembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **H PEREIRA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ nº. 35.735.078/0001-39**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de Informação, mat. 186890, consultei e digitei. E, eu **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 7 de dezembro de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 07/12/2021 12:29:33: 28

AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO 2020

H PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 35.735.078/0001-39

NIRE:21102296101

AV DANIEL DE LA TOUCHE Nº 987 COND RES
ILHA PARQUE:APT 1312 TORRE 04, CEP 65.074-115 - MARANHÃO NOVO
SÃO LUIS - MA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{67.621,08}{4.741,36} = 14,26$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{67.621,08}{4.741,36} = 14,26$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

$$\text{ISG} = \frac{233.749,39}{4.741,36} = 49,30$$

São Luis - Ma, 31 de dezembro de 2020


Marcio Antonio Santos Bogda
Contador
CRC MA 8193/0-5


Rinyde Pereira da Silva
Titular
CPF:074.227.021-89



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal
de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **H PEREIRA DA SILVA (BIOEDUCFH CONSULTORIA)**, com sede na Av Daniel de La Touche nº 987, T4 Ap 1312 – 13º Andar, cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.735.078/0001-39, detém qualificação técnica para o **SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE PARA SISTEMA DE GERENCIAMENTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Floriano(PI), 31 de janeiro de 2022

Nylfranyo Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria GAB.PMF nº 006/2021

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000076

Data e Hora da Emissão

22/11/2021 15:43:32

Código de Verificação

6104.AC84.0084.1C2D.65A1.4C08.18D2.F033

CERTIFICADO
1020210092179549**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **H PEREIRA DA SILVA**CPF / CNPJ: **35.735.078/0001-39**Inscrição Municipal: **98258640**Endereço: **AV DANIEL DE LA TOUCHE 987 COND RES ILHA PARQUE; APT 1312 TORRE 04; - BAIRRO MARANHÃO NOVO -**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **fiscal@masbcontabilidade.com.** Telefone: **(98) 32569161****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANO**CPF/CNPJ: **10.640.559/0001-30**

Inscrição Municipal:

Endereço: **PRAÇA GENÉSIO NUNES, S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 64800002**Município: **FLORIANO**UF: **PI**

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO MÊS 12/2021

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE ALMOXARIFADO(PORTAL DA DIREÇÃO) - PARCELA 02	1	506,08	506,08
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE ENTRADA DE ALUNOS - PARCELA 02	1	937,50	937,50
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE FROTAS/ROTAS DE VEÍCULOS - PARCELA 02	1	310,94	310,94
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE LIVROS DIDÁTICOS - PARCELA 02	1	310,94	310,94
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE MERENDA ESCOLAR - PARCELA 02	1	707,95	707,95
TRIBUTÁVEL	DIÁRIO ELETRÔNICO - PARCELA 02	1	1.125,00	1.125,00
TRIBUTÁVEL	GERENCIAMENTO ESCOLAR - PARCELA 02	1	1.467,39	1.467,39
TRIBUTÁVEL	PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES DA SEMED - PARCELA 02	1	833,70	833,70
TRIBUTÁVEL	PORTAL DO ALUNO - PARCELA 02	1	719,04	719,04
TRIBUTÁVEL	PORTAL DO PROFESSOR - PARCELA 02	1	675,00	675,00
TRIBUTÁVEL	PORTAL GESTÃO PEDAGÓGICA - PARCELA 02	1	992,65	992,65
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - PARCELA 02	1	2.412,81	2.412,81
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS TÉCNICOS DE CORREÇÃO E UPGRADES - PARCELA 02	15	60,00	900,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 11.899,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 11.899,00Alíquota:
2,00%Valor ISS:
R\$ 237,98**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

11/2021

Local de Prestação do

FLORIANO / PI

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Serviço:

0105 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: H PEREIRA DA SILVA			Protocolo: MAC2201716739
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102296101	CNPJ 35.735.078/0001-39	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/12/2019	Início de Atividade 09/12/2019
Endereço Completo Avenida Daniel de La Touche, Nº 987, COND RES ILHA PARQUE;APT 1312 TORRE 04;, maranhão novo-São Luís/MA- CEP65074-115			
Objeto 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 09/06/2021	Número 20210750758	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: HINGRYDE PEREIRA DA SILVA			
Identidade: 0711915320191		CPF: 074.227.023-89	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2022, às 13:51:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código IK1NXPLM.

MAC2201716739

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que H PEREIRA DA SILVA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201716830	
NIRE 21102296101 CNPJ 35.735.078/0001-39		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Daniel de La Touche, Nº 987, COND RES ILHA PARQUE;APT 1312 TORRE 04;, maranhão novo - São Luís/MA - CEP 65074-115			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210750758	09/06/2021	BALANCO
315	20191276251	09/12/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	20191276243	09/12/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102296101	09/12/2019	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2022, às 13:51:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NPASFE3**.



MAC2201716830

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00000392
Nome: MARCIO ANTONIO SANTOS BOGEA CPF: 730.662.223-49
CRC/UF n.º MA-008793/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28/04/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 730.662.223-49 Controle : 1972.2599.2599.2913



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTÁBELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98258640	35.735.078/0001-39	92120222431519

RAZÃO SOCIAL

H PEREIRA DA SILVA

NOME FANTASIA

BIOEDUCFH CONSULTORIA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV DANIEL DE LA TOUCHE COND RES ILHA PARQUE; APT 1312 TORRE 04; Nº 987, MARANHÃO NOVO
65074115 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

620400000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
4FB700BC6D962229B9E10FD09CD30A7C**

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 105/2022

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

encargos sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

SAO LUIS-MA, 01 de Fevereiro de 2022

H PEREIRA DA SILVA - 35.735.078/0001-39

01/02/2022 08:25:49

Assinatura Digital: 5FBA197C193EAB092961D2E5097639FC

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000095

Data e Hora da Emissão

01/02/2022 17:33:08

Código de Verificação

BF88.A789.8876.6FEF.6AEA.EBEB.C86A.98F5

CERTIFICADO
1020220092179108**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **H PEREIRA DA SILVA**CPF / CNPJ: **35.735.078/0001-39**Inscrição Municipal: **98258640**Endereço: **AV DANIEL DE LA TOUCHE 987 COND RES ILHA PARQUE; APT 1312 TORRE 04; - BAIRRO MARANHÃO NOVO -**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **fiscal@masbcontabilidade.com.** Telefone: **(98) 32569161****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANO**CPF/CNPJ: **10.640.559/0001-30**

Inscrição Municipal:

Endereço: **PRAÇA GENÉSIO NUNES, S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 64800000**Município: **FLORIANO**UF: **PI**

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO MÊS 01/2022

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE ALMOXARIFADO(PORTAL DA DIREÇÃO) - PARCELA 03	1	506,08	506,08
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE ENTRADA DE ALUNOS - PARCELA 03	1	937,50	937,50
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE FROTAS/ROTAS DE VEÍCULOS - PARCELA 03	1	310,94	310,94
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE LIVROS DIDÁTICOS - PARCELA 03	1	310,94	310,94
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE MERENDA ESCOLAR - PARCELA 03	1	707,95	707,95
TRIBUTÁVEL	DIÁRIO ELETRÔNICO - PARCELA 03	1	1.125,00	1.125,00
TRIBUTÁVEL	GERENCIAMENTO ESCOLAR - PARCELA 03	1	1.467,39	1.467,39
TRIBUTÁVEL	PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES DA SEMED - PARCELA 03	1	833,70	833,70
TRIBUTÁVEL	PORTAL DO ALUNO - PARCELA 03	1	719,04	719,04
TRIBUTÁVEL	PORTAL DO PROFESSOR - PARCELA 03	1	675,00	675,00
TRIBUTÁVEL	PORTAL GESTÃO PEDAGÓGICA - PARCELA 03	1	992,65	992,65
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - PARCELA 03	1	2.412,81	2.412,81
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS TÉCNICOS DE CORREÇÃO E UPGRADES - PARCELA 03	15	60,00	900,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 11.899,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 11.899,00Alíquota:
2,45%Valor ISS:
R\$ 291,53**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Substituta da Nota

95

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

02/2022

Local de Prestação do

FLORIANO / PI
PRÓPRIO

Recolhimento:

Atividade:

620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Serviço:

0105 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal
de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **H PEREIRA DA SILVA (BIOEDUCFH CONSULTORIA)**, com sede na Av Daniel de La Touche nº 987, T4 Ap 1312 – 13º Andar, cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.735.078/0001-39, detém qualificação técnica para o **SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE PARA SISTEMA DE GERENCIAMENTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Floriano(PI), 31 de janeiro de 2022

Nylfranyo Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria GAB.PMF nº 006/2021



CONTRATO Nº 381/2021

Processo Administrativo nº 001.00004669/2021 – Inexigibilidade nº 017/2021

**INSTRUMENTO CONTRATUAL ENTRE A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
FLORIANO-PI E A EMPRESA H PEREIRA DA SILVA.**

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Petrônio Portela, S/N, Centro, Floriano-PI por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob n.º 10.640.559/0001-30, com sede na cidade de Floriano, localizada na Praça Genésio Nunes, s/n, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Nylfrânio Ferreira Santos, residente e domiciliado na cidade de Floriano-PI, nomeado pela Portaria nº 006/2021, de 01 de janeiro de 2021, inscrito no CPF sob nº 778.356.463-15, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em seqüência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa H PEREIRA DA SILVA, CNPJ Nº 35.735.078/0001-39, com endereço na Av. Daniel de La Touche, nº 987, Cond. Res. Ilha Parque, apt. 1312, Torre 4, Bairro Maranhão Novo, São Luís-MA, CEP: 65074-115, representada pela Sra. Hingryde Pereira da Silva, portadora do CPF nº 074.227.023-89, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente instrumento, conforme estabelecido no Processo Administrativo nº 001.00004669/2021 para contratação direta de serviços, através de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**, com fundamento no Art. 25, II c/c Art. 13, III, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços técnicos especializados de disponibilização de plataforma eletrônica via web para gerenciamento das informações e procedimentos relativos às escolas e Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 O objeto deste contrato será executado de acordo com as exigências do Termo de Referência e a proposta da contratada mediante a disponibilização de plataforma eletrônica via web para gerenciamento das informações e procedimentos relativos às escolas e Secretaria Municipal de Educação, contendo os seguintes módulos:

- gerenciamento escolar;
- diário eletrônico;
- portal do aluno;
- portal do professor;
- portal gestão pedagógica;
- controle de entrada de alunos por meio digital;
- ponto eletrônico de servidores da rede municipal de ensino;
- controle de livros didáticos;
- controle de almoxarifado (portal da direção e da SEMED);
- controle de merenda escolar (portal da direção e da SEMED);



- controle de frota/rotas e veículos escolares;
- correção de gabaritos;
- emissão de declarações e histórico escolar;
- disponibilização de aplicativo no celular com leitor de QR CODE;
- emissão de relatórios referentes a boletins;
- relatórios por aluno e opção de filtros;
- serviços técnicos especializados no suporte e implantação de servidores para a correta utilização do sistema, bem como resolução de problemas, upgrades necessários nas ferramentas disponíveis nos ambientes operacionais, além da inserção de outros módulos que se fizerem necessários no decorrer da execução contratual.

2.2 Os serviços serão executados de forma contínua, durante o período de 12 (doze) meses.

2.3 O CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), a ser pago mensalmente, após o atesto de adimplemento satisfatório do objeto.

3.2 O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças de Floriano Piauí, após a solicitação que deverá ser protocolada até o 5º (quinto) dia do mês subsequente à prestação do serviço.

3.3 A nota fiscal referida acima deve apresentar os serviços executados.

3.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração.

3.5 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falta de execução do serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão da seguinte forma: FONTE DE RECURSO: 1096; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40.00; PROJETO/ATIVIDADE: 2027; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, com duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do contratante, de acordo com o art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Sem prejuízo do integral cumprimento das disposições deste contrato cabem à contratada:

a) Zelar pela fiel execução do objeto contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto, emitindo opinião técnica fundamentada e capaz de balizar as decisões administrativas do agente públicos contratante.



- b) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 71 da Lei 8.666/93, com suas alterações.
- c) Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação.
- d) Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas que dão origem ao contrato.
- e) A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93.
- f) Apresentar mensalmente a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço pactuado.
- g) Cumprir, durante a execução dos serviços, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- h) Fornecer, sempre que solicitado pela contratante, os esclarecimentos e as informações técnicas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as demais obrigações decorrentes do contrato cabe à contratante:

- a) Proporcionar todas as facilidades, inclusive fornecendo os documentos necessários para que o contratado possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;
- b) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo contratado;
- c) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- d) Comunicar a(o) contratado(a) sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediata substituição;

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para o justo preço da execução dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer à repactuação do valor contratado, na forma da Legislação.

8.2 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), que deverá retratar a variação efetiva do custo dos serviços ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2001.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, o descumprimento pela CONTRATADA de suas obrigações ou a infringência de preceitos legais implicarão, segundo a gravidade da falta, na aplicação das seguintes penalidades administrativas



à Contratada, na forma prevista nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/1993.

9.2 O contrato poderá ser rescindido nos termos do que dispõem os artigos 77 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas respectivas alterações.

9.3 As penalidades pecuniárias serão, sempre que possível e independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos da CONTRATADA ou, se for o caso, cobradas administrativa ou judicialmente, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.4 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), contando o fundamento legal da punição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Fica designado a servidora Gislene da Cruz Santos Sousa, portadora do CPF de nº 629.794.343-53, nomeada pela Portaria GAB/016, 23 de agosto de 2021, como fiscal do presente Contrato, a qual acompanhará a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais.

11.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666/93, com redação atualizada pela Lei 8.883/94.

11.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei (art. 79, e seguintes, da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Integram o presente Contrato todas as informações e documentos que instruem o Processo Administrativo nº 001.00004669/2021, inclusive a proposta do Contratado, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

14.1 Fica eleito o foro de Floriano, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidos por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração CONTRATANTE.



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal
de Educação

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Floriano-PI, 22 de setembro de 2021.

SIGNATÁRIOS

PELO CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

Nylfrânio Ferreira Santos
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI

Hingryde Pereira da Silva
H PEREIRA DA SILVA
CNPJ Nº 35.735.078/0001-39

TESTEMUNHAS:

1ª) _____ RG ou CPF _____
2ª) _____ RG ou CPF _____

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota

00000084

Data e Hora da Emissão

15/12/2021 15:45:05

Código de Verificação

2A5B.A47C.A99A.18AC.AB37.95D4.D719.1635

CERTIFICADO
1020210092185231**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **H PEREIRA DA SILVA**CPF / CNPJ: **35.735.078/0001-39**Inscrição Municipal: **98258640**Endereço: **AV DANIEL DE LA TOUCHE 987 COND RES ILHA PARQUE; APT 1312 TORRE 04; - BAIRRO MARANHÃO NOVO -**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **fiscal@masbcontabilidade.com**. Telefone: **(98) 32569161****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**CPF/CNPJ: **06.226.583/0001-50**

Inscrição Municipal:

Endereço: **PRACA GOVERNADOR JOSE SARNEY, 178 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65208000**Município: **SANTA HELENA**UF: **MA**Email: **yyy@yahoo.com**Telefone: **(98)****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO EDUCACIONAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA/MA, REFERENTE A DEZEMBRO DE 2021

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	13.995,85	13.995,85

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 13.995,85**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 13.995,85Alíquota:
2,00%Valor ISS:
R\$ 279,92**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Substituta da Nota

84

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

12/2021

Local de Prestação do

SANTA HELENA / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Serviço:

0105 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO.

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000091

Data e Hora da Emissão

04/01/2022 17:22:36

Código de Verificação

AA1A.D73D.F066.A77E.1C9E.0914.7579.8C07

CERTIFICADO
1020220092185631**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **H PEREIRA DA SILVA**CPF / CNPJ: **35.735.078/0001-39**Inscrição Municipal: **98258640**Endereço: **AV DANIEL DE LA TOUCHE 987 COND RES ILHA PARQUE; APT 1312 TORRE 04; - BAIRRO MARANHÃO NOVO -**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **fiscal@masbcontabilidade.com.** Telefone: **(98) 32569161****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO**CPF/CNPJ: **31.014.248/0001-35**

Inscrição Municipal:

Endereço: **PRAÇA DA MATRIAZ 185 - BAIRRO MATRIZ - CEP: 65235000**Município: **SAO BENTO**UF: **MA**

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA, SUPORTE TÉCNICO E GERENCIAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, REFERENTE A DEZEMBRO DE 2021, CONFORME CONTRATO Nº 26/2021

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	8.409,06	8.409,06

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.409,06**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 8.409,06Alíquota:
2,45%Valor ISS:
R\$ 206,02**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Local de Prestação do: **SAO BENTO / MA**Recolhimento: **PRÓPRIO**Atividade: **620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS**Serviço: **0105 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO.**

Substituta da Nota

91

Mês de

01/2022

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota

00000068

Data e Hora da Emissão

05/11/2021 18:15:24

Código de Verificação

6624.8205.0995.7039.6FBB.A614.A9C6.32F8

CERTIFICADO
1020210092176252**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **H PEREIRA DA SILVA**CPF / CNPJ: **35.735.078/0001-39**Inscrição Municipal: **98258640**Endereço: **AV DANIEL DE LA TOUCHE 987 COND RES ILHA PARQUE; APT 1312 TORRE 04; - BAIRRO MARANHÃO NOVO -**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **fiscal@masbcontabilidade.com.** Telefone: **(98) 32569161****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**CPF/CNPJ: **06.226.583/0001-50**

Inscrição Municipal:

Endereço: **PRACA GOVERNADOR JOSE SARNEY, 178 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65208000**Município: **SANTA HELENA**UF: **MA**Email: **yyy@yahoo.com**Telefone: **(98)****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO EDUCACIONAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA/MA, CONFORME CONTRATO Nº 20210229/2021, REFERENTE A OUTUBRO DE 2021

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	1	13.995,85	13.995,85

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 13.995,85**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 13.995,85Alíquota:
2,00%Valor ISS:
R\$ 279,92**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Substituta da Nota

68

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

11/2021

Local de Prestação do

SANTA HELENA / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Serviço:

0105 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO.

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota

00000083

Data e Hora da Emissão

15/12/2021 15:30:38

Código de Verificação

809C.105F.5F2D.AC4F.8824.794E.C7D0.E355

CERTIFICADO
1020210092185224**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **H PEREIRA DA SILVA**CPF / CNPJ: **35.735.078/0001-39**Inscrição Municipal: **98258640**Endereço: **AV DANIEL DE LA TOUCHE 987 COND RES ILHA PARQUE; APT 1312 TORRE 04; - BAIRRO MARANHÃO NOVO -**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **fiscal@masbcontabilidade.com**. Telefone: **(98) 32569161****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**CPF/CNPJ: **06.226.583/0001-50**

Inscrição Municipal:

Endereço: **PRACA GOVERNADOR JOSE SARNEY, 178 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65208000**Município: **SANTA HELENA**UF: **MA**Email: **yyy@yahoo.com**Telefone: **(98)****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO EDUCACIONAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA/MA, REFERENTE A NOVEMBRO DE 2021

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	13.995,85	13.995,85

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 13.995,85**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 13.995,85Alíquota:
2,00%Valor ISS:
R\$ 279,92**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

12/2021

Local de Prestação do

PRÓPRIO

Recolhimento:

Atividade: 620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Serviço: 0105 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO.

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota

00000084

Data e Hora da Emissão

15/12/2021 15:45:05

Código de Verificação

2A5B.A47C.A99A.18AC.AB37.95D4.D719.1635

CERTIFICADO
1020210092185231**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **H PEREIRA DA SILVA**CPF / CNPJ: **35.735.078/0001-39**Inscrição Municipal: **98258640**Endereço: **AV DANIEL DE LA TOUCHE 987 COND RES ILHA PARQUE; APT 1312 TORRE 04; - BAIRRO MARANHÃO NOVO -**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **fiscal@masbcontabilidade.com**. Telefone: **(98) 32569161****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**CPF/CNPJ: **06.226.583/0001-50**

Inscrição Municipal:

Endereço: **PRACA GOVERNADOR JOSE SARNEY, 178 0 - BAIRRO CENTRO - CEP: 65208000**Município: **SANTA HELENA**UF: **MA**Email: **yyy@yahoo.com**Telefone: **(98)****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GERENCIAMENTO EDUCACIONAL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA HELENA/MA, REFERENTE A DEZEMBRO DE 2021

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	13.995,85	13.995,85

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 13.995,85**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 13.995,85Alíquota:
2,00%Valor ISS:
R\$ 279,92**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

12/2021

Local de Prestação do

SANTA HELENA / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Serviço:

0105 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO.

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000072

Data e Hora da Emissão

19/11/2021 16:58:14

Código de Verificação

0AC5.5752.3F25.9E59.E1A0.CC09.F947.16C3

CERTIFICADO
1020210092179039**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **H PEREIRA DA SILVA**CPF / CNPJ: **35.735.078/0001-39**Inscrição Municipal: **98258640**Endereço: **AV DANIEL DE LA TOUCHE 987 COND RES ILHA PARQUE; APT 1312 TORRE 04; - BAIRRO MARANHÃO NOVO -**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **fiscal@masbcontabilidade.com.** Telefone: **(98) 32569161****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANO**CPF/CNPJ: **10.640.559/0001-30**

Inscrição Municipal:

Endereço: **PRAÇA GENÉSIO NUNES, S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 64800002**Município: **FLORIANO**UF: **PI**

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE ALMOXARIFADO(PORTAL DA DIREÇÃO) - PARCELA 01	1	506,08	506,08
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE ENTRADA DE ALUNOS - PARCELA 01	1	937,50	937,50
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE FROTAS/ROTAS DE VEÍCULOS - PARCELA 01	1	310,94	310,94
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE LIVROS DIDÁTICOS - PARCELA 01	1	310,94	310,94
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE MERENDA ESCOLAR - PARCELA 01	1	707,95	707,95
TRIBUTÁVEL	DIÁRIO ELETRÔNICO - PARCELA 01	1	1.125,00	1.125,00
TRIBUTÁVEL	GERENCIAMENTO ESCOLAR - PARCELA 01	1	1.467,39	1.467,39
TRIBUTÁVEL	PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES DA SEMED - PARCELA 01	1	833,70	833,70
TRIBUTÁVEL	PORTAL DO ALUNO - PARCELA 01	1	719,04	719,04
TRIBUTÁVEL	PORTAL DO PROFESSOR - PARCELA 01	1	675,00	675,00
TRIBUTÁVEL	PORTAL GESTÃO PEDAGÓGICA - PARCELA 01	1	992,65	992,65
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - PARCELA 01	1	2.412,81	2.412,81
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS TÉCNICOS DE CORREÇÃO E UPGRADES - PARCELA 01	15	60,00	900,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 11.899,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 11.899,00Alíquota:
2,00%Valor ISS:
R\$ 237,98**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

11/2021

Local de Prestação do

FLORIANO / PIRecolhimento: **PRÓPRIO**Atividade: **620400000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO**Serviço: **0106 - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INFORMATICA.**

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000095

Data e Hora da Emissão

01/02/2022 17:33:08

Código de Verificação

BF88.A789.8876.6FEF.6AEA.EBEB.C86A.98F5

CERTIFICADO
1020220092179108**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **H PEREIRA DA SILVA**CPF / CNPJ: **35.735.078/0001-39**Inscrição Municipal: **98258640**Endereço: **AV DANIEL DE LA TOUCHE 987 COND RES ILHA PARQUE; APT 1312 TORRE 04; - BAIRRO MARANHÃO NOVO -**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **fiscal@masbcontabilidade.com.** Telefone: **(98) 32569161****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANO**CPF/CNPJ: **10.640.559/0001-30**

Inscrição Municipal:

Endereço: **PRAÇA GENÉSIO NUNES, S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 64800000**Município: **FLORIANO**UF: **PI**

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO MÊS 01/2022

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE ALMOXARIFADO(PORTAL DA DIREÇÃO) - PARCELA 03	1	506,08	506,08
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE ENTRADA DE ALUNOS - PARCELA 03	1	937,50	937,50
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE FROTAS/ROTAS DE VEÍCULOS - PARCELA 03	1	310,94	310,94
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE LIVROS DIDÁTICOS - PARCELA 03	1	310,94	310,94
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE MERENDA ESCOLAR - PARCELA 03	1	707,95	707,95
TRIBUTÁVEL	DIÁRIO ELETRÔNICO - PARCELA 03	1	1.125,00	1.125,00
TRIBUTÁVEL	GERENCIAMENTO ESCOLAR - PARCELA 03	1	1.467,39	1.467,39
TRIBUTÁVEL	PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES DA SEMED - PARCELA 03	1	833,70	833,70
TRIBUTÁVEL	PORTAL DO ALUNO - PARCELA 03	1	719,04	719,04
TRIBUTÁVEL	PORTAL DO PROFESSOR - PARCELA 03	1	675,00	675,00
TRIBUTÁVEL	PORTAL GESTÃO PEDAGÓGICA - PARCELA 03	1	992,65	992,65
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - PARCELA 03	1	2.412,81	2.412,81
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS TÉCNICOS DE CORREÇÃO E UPGRADES - PARCELA 03	15	60,00	900,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 11.899,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 11.899,00Alíquota:
2,45%Valor ISS:
R\$ 291,53**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Substituta da Nota

95

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

02/2022

Local de Prestação do

FLORIANO / PI

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Serviço:

0105 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO.

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000076

Data e Hora da Emissão

22/11/2021 15:43:32

Código de Verificação

6104.AC84.0084.1C2D.65A1.4C08.18D2.F033

CERTIFICADO
1020210092179549**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **H PEREIRA DA SILVA**CPF / CNPJ: **35.735.078/0001-39**Inscrição Municipal: **98258640**Endereço: **AV DANIEL DE LA TOUCHE 987 COND RES ILHA PARQUE; APT 1312 TORRE 04; - BAIRRO MARANHÃO NOVO -**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **fiscal@masbcontabilidade.com.** Telefone: **(98) 32569161****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANO**CPF/CNPJ: **10.640.559/0001-30**

Inscrição Municipal:

Endereço: **PRAÇA GENÉSIO NUNES, S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 64800002**Município: **FLORIANO**UF: **PI**

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO MÊS 12/2021

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE ALMOXARIFADO(PORTAL DA DIREÇÃO) - PARCELA 02	1	506,08	506,08
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE ENTRADA DE ALUNOS - PARCELA 02	1	937,50	937,50
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE FROTAS/ROTAS DE VEÍCULOS - PARCELA 02	1	310,94	310,94
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE LIVROS DIDÁTICOS - PARCELA 02	1	310,94	310,94
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE MERENDA ESCOLAR - PARCELA 02	1	707,95	707,95
TRIBUTÁVEL	DIÁRIO ELETRÔNICO - PARCELA 02	1	1.125,00	1.125,00
TRIBUTÁVEL	GERENCIAMENTO ESCOLAR - PARCELA 02	1	1.467,39	1.467,39
TRIBUTÁVEL	PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES DA SEMED - PARCELA 02	1	833,70	833,70
TRIBUTÁVEL	PORTAL DO ALUNO - PARCELA 02	1	719,04	719,04
TRIBUTÁVEL	PORTAL DO PROFESSOR - PARCELA 02	1	675,00	675,00
TRIBUTÁVEL	PORTAL GESTÃO PEDAGÓGICA - PARCELA 02	1	992,65	992,65
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - PARCELA 02	1	2.412,81	2.412,81
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS TÉCNICOS DE CORREÇÃO E UPGRADES - PARCELA 02	15	60,00	900,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 11.899,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 11.899,00Alíquota:
2,00%Valor ISS:
R\$ 237,98**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

11/2021

Local de Prestação do

FLORIANO / PI

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Serviço:

0105 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO.

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Número da Nota

00000091

Data e Hora da Emissão

04/01/2022 17:22:36

Código de Verificação

AA1A.D73D.F066.A77E.1C9E.0914.7579.8C07

CERTIFICADO
1020220092185631**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **H PEREIRA DA SILVA**CPF / CNPJ: **35.735.078/0001-39**Inscrição Municipal: **98258640**Endereço: **AV DANIEL DE LA TOUCHE 987 COND RES ILHA PARQUE; APT 1312 TORRE 04; - BAIRRO MARANHÃO NOVO -**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **fiscal@masbcontabilidade.com.** Telefone: **(98) 32569161****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO**CPF/CNPJ: **31.014.248/0001-35**

Inscrição Municipal:

Endereço: **PRAÇA DA MATRIAZ 185 - BAIRRO MATRIZ - CEP: 65235000**Município: **SAO BENTO**UF: **MA**

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA, SUPORTE TÉCNICO E GERENCIAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, REFERENTE A DEZEMBRO DE 2021, CONFORME CONTRATO N° 26/2021

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	8.409,06	8.409,06

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.409,06

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 8.409,06	Alíquota: 2,45%	Valor ISS: R\$ 206,02
--	--	--------------------------------------	---------------------------	---------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

01/2022

Local de Prestação do

SAO BENTO / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

Serviço:

0105 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO.

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000081

Data e Hora da Emissão

06/12/2021 10:09:52

Código de Verificação

9C2D.BB88.3EF2.D50B.1DCE.AAFF.0EEA.E5B3

CERTIFICADO
1020210092182378**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **H PEREIRA DA SILVA**CPF / CNPJ: **35.735.078/0001-39**Inscrição Municipal: **98258640**Endereço: **AV DANIEL DE LA TOUCHE 987 COND RES ILHA PARQUE; APT 1312 TORRE 04; - BAIRRO MARANHÃO NOVO -**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **fiscal@masbcontabilidade.com.** Telefone: **(98) 32569161****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO**CPF/CNPJ: **31.014.248/0001-35**

Inscrição Municipal:

Endereço: **PRAÇA DA MATRIAZ 185 - BAIRRO MATRIZ - CEP: 65235000**Município: **SAO BENTO**UF: **MA**

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA, SUPORTE TÉCNICO E GERENCIAMENTO DE DADOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, REFERENTE A NOVEMBRO DE 2021, CONFORME CONTRATO Nº 26/2021

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1	8.409,06	8.409,06

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.409,06**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 8.409,06Alíquota:
2,00%Valor ISS:
R\$ 168,18**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

12/2021

Local de Prestação do

SAO BENTO / MA

Recolhimento:

PRÓPRIOAtividade: **620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS**Serviço: **0105 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO.**

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000076

Data e Hora da Emissão

22/11/2021 15:43:32

Código de Verificação

6104.AC84.0084.1C2D.65A1.4C08.18D2.F033

CERTIFICADO
1020210092179549**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **H PEREIRA DA SILVA**CPF / CNPJ: **35.735.078/0001-39**Inscrição Municipal: **98258640**Endereço: **AV DANIEL DE LA TOUCHE 987 COND RES ILHA PARQUE; APT 1312 TORRE 04; - BAIRRO MARANHÃO NOVO -**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **fiscal@masbcontabilidade.com.** Telefone: **(98) 32569161****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANO**CPF/CNPJ: **10.640.559/0001-30**

Inscrição Municipal:

Endereço: **PRAÇA GENÉSIO NUNES, S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 64800002**Município: **FLORIANO**UF: **PI**

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO MÊS 12/2021

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE ALMOXARIFADO(PORTAL DA DIREÇÃO) - PARCELA 02	1	506,08	506,08
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE ENTRADA DE ALUNOS - PARCELA 02	1	937,50	937,50
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE FROTAS/ROTAS DE VEÍCULOS - PARCELA 02	1	310,94	310,94
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE LIVROS DIDÁTICOS - PARCELA 02	1	310,94	310,94
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE MERENDA ESCOLAR - PARCELA 02	1	707,95	707,95
TRIBUTÁVEL	DIÁRIO ELETRÔNICO - PARCELA 02	1	1.125,00	1.125,00
TRIBUTÁVEL	GERENCIAMENTO ESCOLAR - PARCELA 02	1	1.467,39	1.467,39
TRIBUTÁVEL	PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES DA SEMED - PARCELA 02	1	833,70	833,70
TRIBUTÁVEL	PORTAL DO ALUNO - PARCELA 02	1	719,04	719,04
TRIBUTÁVEL	PORTAL DO PROFESSOR - PARCELA 02	1	675,00	675,00
TRIBUTÁVEL	PORTAL GESTÃO PEDAGÓGICA - PARCELA 02	1	992,65	992,65
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - PARCELA 02	1	2.412,81	2.412,81
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS TÉCNICOS DE CORREÇÃO E UPGRADES - PARCELA 02	15	60,00	900,00

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 11.899,00

Valor Total Composição: R\$ 0,00	Valor Total Deduções: R\$ 0,00	Base Cálculo: R\$ 11.899,00	Alíquota: 2,00%	Valor ISS: R\$ 237,98
--	--	---------------------------------------	---------------------------	---------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

11/2021

Local de Prestação do

FLORIANO / PI

Recolhimento:

PRÓPRIOAtividade: **620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS**Serviço: **0105 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO.**

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.735.078/0001-39

Razão Social: H PEREIRA DA SILVA

Endereço: AV DANIEL DE LA TOUCHE 987 RESILHAPQAPT1312T4 / MARANHAO
NOVO / SAO LUIS / MA / 65074-115

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2022 a 24/02/2022

Certificação Número: 2022012614492873783335

Informação obtida em 31/01/2022 08:42:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

AVALIAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS ANO 2020

H PEREIRA DA SILVA

CNPJ: 35.735.078/0001-39

NIRE:21102296101

AV DANIEL DE LA TOUCHE N° 987 COND RES
ILHA PARQUE; APT 1312 TORRE 04, CEP 65.074-115 - MARANHÃO NOVO
SÃO LUIS - MA

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\text{ILG} = \frac{67.621,08}{4.741,36} = 14,26$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$\text{ILC} = \frac{67.621,08}{4.741,36} = 14,26$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG)

$$\text{ISG} = \frac{233.749,39}{4.741,36} = 49,30$$

São Luis - Ma, 31 de dezembro de 2020


Marcio Antonio Santos Bogéa
Contador
CRE MA 8793/O-5


Hingryde Pereira da Silva
Titular
CPF:074.227.023-89

DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 / 2022 PROCESSO LICITATÓRIO 105/2022

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e

encargos sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

SAO LUIS-MA, 01 de Fevereiro de 2022

H PEREIRA DA SILVA - 35.735.078/0001-39

01/02/2022 08:25:49

Assinatura Digital: 5FBA197C193EAB092961D2E5097639FC

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Número da Nota

00000076

Data e Hora da Emissão

22/11/2021 15:43:32

Código de Verificação

6104.AC84.0084.1C2D.65A1.4C08.18D2.F033

CERTIFICADO
1020210092179549**PRESTADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **H PEREIRA DA SILVA**CPF / CNPJ: **35.735.078/0001-39**Inscrição Municipal: **98258640**Endereço: **AV DANIEL DE LA TOUCHE 987 COND RES ILHA PARQUE; APT 1312 TORRE 04; - BAIRRO MARANHÃO NOVO -**Município: **SAO LUIS**UF: **MA**Email: **fiscal@masbcontabilidade.com.** Telefone: **(98) 32569161****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome / Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FLORIANO**CPF/CNPJ: **10.640.559/0001-30**

Inscrição Municipal:

Endereço: **PRAÇA GENÉSIO NUNES, S/N - BAIRRO CENTRO - CEP: 64800002**Município: **FLORIANO**UF: **PI**

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO MÊS 12/2021

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE ALMOXARIFADO(PORTAL DA DIREÇÃO) - PARCELA 02	1	506,08	506,08
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE ENTRADA DE ALUNOS - PARCELA 02	1	937,50	937,50
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE FROTAS/ROTAS DE VEÍCULOS - PARCELA 02	1	310,94	310,94
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE LIVROS DIDÁTICOS - PARCELA 02	1	310,94	310,94
TRIBUTÁVEL	CONTROLE DE MERENDA ESCOLAR - PARCELA 02	1	707,95	707,95
TRIBUTÁVEL	DIÁRIO ELETRÔNICO - PARCELA 02	1	1.125,00	1.125,00
TRIBUTÁVEL	GERENCIAMENTO ESCOLAR - PARCELA 02	1	1.467,39	1.467,39
TRIBUTÁVEL	PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES DA SEMED - PARCELA 02	1	833,70	833,70
TRIBUTÁVEL	PORTAL DO ALUNO - PARCELA 02	1	719,04	719,04
TRIBUTÁVEL	PORTAL DO PROFESSOR - PARCELA 02	1	675,00	675,00
TRIBUTÁVEL	PORTAL GESTÃO PEDAGÓGICA - PARCELA 02	1	992,65	992,65
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS TÉCNICOS DE SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - PARCELA 02	1	2.412,81	2.412,81
TRIBUTÁVEL	SERVIÇOS TÉCNICOS DE CORREÇÃO E UPGRADES - PARCELA 02	15	60,00	900,00

PIS (0,0000%):
R\$ 0,00COFINS (0,0000%):
R\$ 0,00INSS (0,0000%):
R\$ 0,00IR (0,0000%):
R\$ 0,00CSLL (0,0000%):
R\$ 0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 11.899,00**Valor Total Composição:
R\$ 0,00Valor Total Deduções:
R\$ 0,00Base Cálculo:
R\$ 11.899,00Alíquota:
2,00%Valor ISS:
R\$ 237,98**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Descrição NBS:

Local de Incidência Imposto: Estabelecimento do Prestador

Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**

Mês de

11/2021

Local de Prestação do

FLORIANO / PI

Recolhimento:

PRÓPRIOAtividade: **620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS**Serviço: **0105 - LICENCIAMENTO OU CESSAO DE DIREITO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTACAO.**



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTÁBELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98258640	35.735.078/0001-39	92120222431519

RAZÃO SOCIAL

H PEREIRA DA SILVA

NOME FANTASIA

BIOEDUCFH CONSULTORIA

LOCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

AV DANIEL DE LA TOUCHE COND RES ILHA PARQUE; APT 1312 TORRE 04; Nº 987, MARANHÃO NOVO
65074115 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

620230000 - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS

620400000 - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
4FB700BC6D962229B9E10FD09CD30A7C**



FLORIANO
GOVERNO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO
Secretaria Municipal
de Educação

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **H PEREIRA DA SILVA (BIOEDUCFH CONSULTORIA)**, com sede na Av Daniel de La Touche nº 987, T4 Ap 1312 – 13º Andar, cidade de São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.735.078/0001-39, detém qualificação técnica para o **SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE PARA SISTEMA DE GERENCIAMENTO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Floriano(PI), 31 de janeiro de 2022

Nylfranyo Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Portaria GAB.PMF nº 006/2021

H PEREIRA DA SILVA
AV DANIEL DE LA TOUCHE Nº 987 COND RES
ILHA PARQUE;APT 1312 TORRE 04, CEP 65.074-115 - MARANHAO NOVO
SÃO LUÍS - M A
CNPJ: 35.735.078/0001-39

NIRE: 21102296101

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

A T I V O

ATIVO TOTAL	233.749,39
--------------------	-------------------

ATIVO CIRCULANTE	67.621,08
-------------------------	------------------

Disponível	7.396,60
-------------------	-----------------

- Caixa	5.412,36
---------	----------

- Banco Conta Movimento	1.984,24
-------------------------	----------

Realizável a Curto Prazo	60.224,48
---------------------------------	------------------

- Clientes a Receber	60.224,48
----------------------	-----------

- Outros Creditos	-
-------------------	---

- Empréstimos	-
---------------	---

ATIVO NÃO CIRCULANTE	166.128,31
-----------------------------	-------------------

Imobilizado	166.128,31
--------------------	-------------------

- Bens e Direitos em Uso	178.632,59
--------------------------	------------

(-) Depreciação de Bens	12.504,28
-------------------------	-----------

Marcio Antonio S.Bogéa
CPF:730.662.223-49
Contador - CRC-Ma.- 8793/0

Hingryde Pereira da Silva
CPF:074.227.023-89
Titular

H PEREIRA DA SILVA
AV DANIEL DE LA TOUCHE Nº 987 COND RES
ILHA PARQUE;APT 1312 TORRE 04, CEP 65.074-115 - MARANHAO NOVO
SÃO LUÍS - M A
CNPJ: 35.735.078/0001-39

NIRE: 21102296101

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

P A S S I V O

PASSIVO TOTAL	233.749,39
PASSIVO CIRCULANTE	4.741,36
Exigível a Curto Prazo	4.741,36
- Tributos s/ Receita a Recolher	4.741,36
- Empréstimos e Financiamentos	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	229.008,03
Capital Social	30.000,00
- Capital Social	30.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	199.008,03
- Lucros/Prejuízos Acumulados	199.008,03

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando o Ativo e Passivo estando de acordo com a documentação enviada à contabilidade, o valor de R\$ 233.749,39 (duzentos e trinta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)

São Luis - MA, 31 de Dezembro de 2020

Marcio Antonio S.Bogéa
 CPF:730.662.223-49
 Contador - CRC-Ma.- 8793/0

Hingryde Pereira da Silva
 CPF:074.227.023-89
 Titular

H PEREIRA DA SILVA
AV DANIEL DE LA TOUCHE Nº 987 COND RES
ILHA PARQUE;APT 1312 TORRE 04, CEP 65.074-115 - MARANHÃO NOVO
SÃO LUÍS - M A
CNPJ: 35.735.078/0001-39

NIRE: 21102296101

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Receita Operacional Bruta	385.741,36
(-) Deduções	37.725,51
Receita Operacional Líquida	348.015,85
Lucro Bruto	348.015,85
(-) Despesas E Custos Operacionais	149.007,02
(-) Despesas e Custos Trabalhistas	-
(-) Encargos Sociais	-
(-) Despesas e Custos Gerais	142.724,30
(-) Despesas Financeiras	1.541,36
(+) Receitas Financeiras	-
(-) Despesas Tributárias	4.741,36
(+) Outras Receitas Operacionais	-
Lucro Operacional Líquido	199.008,83
Receita não Operacionais	-
Lucro Antes do I.R. e da C.S.L.L.	199.008,83
(-) Provisão p/ IRPJ	-
(-) Provisão p/ CSLL	-
Lucro Líquido	199.008,83

São Luís (Ma.), 31 de dezembro de 2020

Marcio Antonio S.Bogéa
 CPF:730.662.223-49
 Contador - CRC-Ma.- 8793/0

Hingryde Pereira da Silva
 CPF:074.227.023-89
 Titular



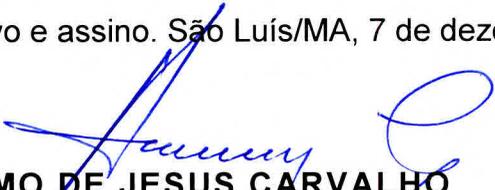
ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa H PEREIRA DA SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07422702389	
73066222349	

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO
LUIS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO
DO MARANHÃO.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro de 2011, até o dia 07 de novembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **H PEREIRA DA SILVA**, inscrita no **CNPJ nº. 35.735.078/0001-39**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de Informação, mat. 186890, consultei e digitei. E, eu **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 7 de dezembro de 2021.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ e Razão Social constante nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e (PJE) a pesquisa realizada no período de (10) anos.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 59/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA (fiscalização de selos).

IMPRESSO: 07/12/2021 12:29:33: 28



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal:

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada “**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**”;

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito



federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente:

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º. da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

Handwritten signature or initials in the bottom right corner of the page.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Secretaria Municipal
de Fazenda

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: H PEREIRA DA SILVA			Protocolo: MAC2201716739
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102296101	CNPJ 35.735.078/0001-39	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/12/2019	Início de Atividade 09/12/2019
Endereço Completo Avenida Daniel de La Touche, Nº 987, COND RES ILHA PARQUE;APT 1312 TORRE 04;, maranhão novo-São Luís/MA- CEP65074-115			
Objeto 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 09/06/2021	Número 20210750758	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: HINGRYDE PEREIRA DA SILVA			
Identidade: 0711915320191		CPF: 074.227.023-89	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2022, às 13:51:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **IK1NXPLM**.

MAC2201716739

Ricardo Diniz Dias
Secretário Geral

CERTIDÃO ESPECÍFICA**Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que H PEREIRA DA SILVA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2201716830	
NIRE 21102296101 CNPJ 35.735.078/0001-39		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo Daniel de La Touche, Nº 987, COND RES ILHA PARQUE; APT 1312 TORRE 04;, maranhão novo - São Luís/MA - CEP 65074-115			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20210750758	09/06/2021	BALANÇO
315	20191276251	09/12/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	20191276243	09/12/2019	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21102296101	09/12/2019	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/01/2022, às 13:51:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **NPASFE3**.



MAC2201716830

Ricardo Diniz Dias
Secretário(a) Geral





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA

Certidão n.º: MA/2022/00000392
Nome: MARCIO ANTONIO SANTOS BOGEEA CPF: 730.662.223-49
CRC/UF n.º MA-008793/O Categoria: CONTADOR
Validade: 28/04/2022
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 730.662.223-49 Controle : 1972.2599.2599.2913